



20/11/2023 SMARHAP/MG - Certificado LAC 1 – Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP/ Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil/Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto resíduos para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto provado da ocupação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA

2ª VIA CERTIFICADO LAC Nº 0001/2023

(Atualização da Razão Social)

L I C E N Ç A A M B I E N T A L C O N C O M I T A N T E – L A C 1

A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições, com base na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 2017 concede à empresa **ATENA EMPREENDIMENTOS PIRAPETINGA LTDA, CNPJ 20.322.106/0001-19**, Licença Ambiental Concomitante (LP + LI + LOC), em caráter corretivo, para as atividades “Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP”, CAF 1.371.816 t, Classe 3, “Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil”, Área útil de 4,8 ha, Classe 3 e “Aterro de resíduos da construção civil (classe “A””, exceto resíduos para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação”, Capacidade de recebimento de 59,75 m³/dia, Classe 2, com critério locacional 1, enquadradas na DN COPAM nº 213 de 2017, sob os códigos E-03-07-7, F-05-12-6 e F-05-18-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Pouso Alto, Zona Rural, no Município de Pirapetina, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas: Lat. 21° 40’ 33,08” S e Long. 42° 23’ 19,22” O, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos da Lei Complementar Nº 140/2011, da Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 2017 e da Lei Municipal Complementar Nº 84/2021, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

SEM CONDICIONANTES ()

COM CONDICIONANTES (X)

Validade da Licença Ambiental: 03/01/2028.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2028 E FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Nº 1650/2022.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Pirapetina, 20 de novembro de 2023.

PATRICK PROTAZIO DOMINGUES

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA